

**LEI N° 780, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ  
R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), na seguinte rubrica:

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
- 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara
- 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

**Art. 2°.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
- 1.001 - Aquisição e Construção de Imóveis
- 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 04 de agosto de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

**LEI N° 780, DE 04 DE AGOSTO DE 2005. FL. 02**

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e  
Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ferdinando de J. Mota Jr  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento